



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 069/2013

"Autoriza o Município de Guaíba a ingressar na Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre."

HENRIQUE TAVARES, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º O Município de Guaíba fica autorizado a ingressar na Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre (GRANPAL), o qual será composto pelos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Art. 2º O Prefeito Municipal de Guaíba fica autorizado a anuir, em assembleia, aos estatutos da GRANPAL.

Art. 3º O Prefeito representará o Município nas assembleias gerais da GRANPAL

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito especial para atender as despesas decorrentes da execução da GRANPAL.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2013.


HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

